



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTÉ ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

PUBLICADO

Extrema, 29/12/14

Lei nº 3.317

De 29 de dezembro de 2014.

“Cria o dia do funcionalismo público de Extrema e dá outras providências” (autores: Leandro Marinho, Sidney Dias dos Reis e Edvaldo de Souza Santos Junior).

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, Dr. Luiz Carlos Bergamin, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Extrema o dia do funcionalismo público, a ser comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º - No dia municipal do funcionalismo público será dado ponto facultativo aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Bergamin
- Prefeito Municipal -